



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 346

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 13 de novembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00253 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.02	Secretaria,Contab,Tesour e Serv Div		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0102	Processo Legislativo		
01.031.0102.2002	Manutencao dos Servicos Legislativos		
3.3.90.39.00	041 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		6.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	6.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01	Presidencia, Corpo Legislativo		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0102	Processo Legislativo		
01.031.0102.2001	Manutenção do Corpo Legislativo		
3.3.90.31.00	011 Premiação Cult.,Artist.,Científ.Desport.		6.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000.00
TOTAL:		R\$	6.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 346

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 13 de novembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00254 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1203	Transporte Escolar		
12.361.1203.2048	Manutencao do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	222 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		58.700.00
	<i>2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>58.700.00</i>
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.3.90.30.00	349 Material de Consumo		13.80
	<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>13.80</i>
TOTAL:		R\$	58.713.80

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

58.713.80

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . .

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 346

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 13 de novembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00255 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2005	Gestao Politica do Municipio		
3.3.90.14.00	077 Diárias - Pessoal Civil		757.26
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		757.26
02.01.02	Procuradoria e Assessoria Juridica		
04	Administracao		
04.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
04.062.0401	Administração e Inovação		
04.062.0401.2007	Manut Serv Procurad Assess Juridica		
3.3.90.39.00	096 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		500.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		500.00
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.04	Departamento de Serviços Administrativo		
04	Administracao		
04.181	Policciamento		
04.181.0401	Administração e Inovação		
04.181.0401.2017	Manutencao Convenio Policia Civil		
3.3.90.30.00	164 Material de Consumo		5.807.80
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.807.80
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1203	Transporte Escolar		
12.361.1203.2048	Manutencao do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	222 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		26.000.00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		26.000.00
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.04	Departamento de Limpeza Urbana		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801	Meio Ambiente é o Foco		
18.541.1801.2101	Manutenção Serviço Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00	488 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		258.70
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		258.70



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 346

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 13 de novembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00255 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 33.323.76

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
08	Assistencia Social		
08.182	Defesa Civil		
08.182.0401	Administração e Inovação		
08.182.0401.2136	Manutenção Ativid. Defesa Civil - COMDE		
3.3.90.39.00	089 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		7.065.06
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		7.065.06
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2036	Desenvolvimento das Atividades Curricul		
3.3.90.30.00	235 Material de Consumo		10.000.00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		10.000.00
3.3.90.32.00	236 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		6.000.00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		6.000.00
3.3.90.39.00	238 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		10.000.00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		10.000.00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.05	Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801	Proteção Social Básica		
08.243.0801.2088	Manutenção Serviços Atenção Criança e		
3.3.90.30.00	630 Material de Consumo		258.70
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		258.70
TOTAL:		R\$	33.323.76

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . .
PREFEITO MUNICIPAL